

REGIMENTO da CN ACADEMY



Onde o talento vive.

Colégio Novo da Maia | Colégio Novo de Gaia

“Qualidade no Sucesso que permita pela exploração de todas as nossas potencialidades, a construção conjunta de um mundo melhor”

REGIMENTO da CN ACADEMY

Atividades Extracurriculares

Colégio Novo da Maia | Colégio Novo de Gaia

Turning Passions into Skills. Skills into Futures.

Versão 2026/2027

Mensagem da Direção

O Colégio Novo da Maia e o Colégio Novo de Gaia acreditam que uma educação de excelência vai muito além da aprendizagem em contexto de sala de aula. Educar é proporcionar oportunidades para descobrir talentos, desenvolver competências, promover valores e preparar cada criança e jovem para os desafios de uma sociedade em constante evolução.

É neste contexto que surge a CN ACADEMY, uma estrutura que complementa a formação proporcionada pelo Colégio Novo, oferecendo um conjunto diversificado de atividades nas áreas desportiva, artística, cultural, científica e tecnológica, promovendo igualmente a criatividade, a inovação e o desenvolvimento integral dos alunos.

Com uma equipa de profissionais especializados e uma abordagem centrada na participação ativa dos alunos, a CN ACADEMY proporciona experiências que estimulam a descoberta, a autonomia, o espírito de iniciativa e a cooperação, contribuindo para um desenvolvimento equilibrado e para a aquisição de competências fundamentais para o futuro.

O presente Regulamento estabelece os princípios orientadores e as normas de organização e funcionamento da CN ACADEMY, promovendo um enquadramento claro, transparente e consistente para todos os intervenientes: alunos, famílias, professores e entidades parceiras.

Mais do que um conjunto de atividades extracurriculares, a CN ACADEMY pretende constituir-se como uma extensão da formação proporcionada pelo Colégio Novo, contribuindo para o desenvolvimento pessoal, social, académico e desportivo dos alunos e preparando-os para os desafios do futuro.

CN ACADEMY

Onde o talento vive.

A Direção

Preâmbulo.....	4
CAPÍTULO I – Identidade.....	5
Artigo 1.º.....	5
Natureza.....	5
Artigo 2.º.....	5
Missão.....	5
Artigo 3.º.....	5
Visão.....	5
Artigo 4.º.....	5
Valores.....	5
Artigo 5.º.....	6
Objetivos.....	6
Artigo 6.º.....	6
Organização.....	6
CAPÍTULO II – Áreas da CN ACADEMY.....	7
Artigo 7.º.....	7
Áreas de Desenvolvimento.....	7
Artigo 8.º.....	7
School of Rock.....	7
Artigo 9.º.....	8
Arts School.....	8
Artigo 10.º.....	8
Sports School.....	8
Artigo 11.º.....	9
Language School.....	9
Artigo 12.º.....	9
Dance School.....	9
Artigo 13.º.....	9
Clubs & Labs.....	9
CAPÍTULO III – Inscrição, Frequência e Funcionamento.....	11
Artigo 14.º.....	11
Inscrição.....	11
Artigo 15.º.....	11
Taxa de Inscrição.....	11
Artigo 16.º.....	12
Admissão.....	12
Artigo 17.º.....	12
Artigo 18.º.....	12
Funcionamento das Atividades.....	12
Artigo 21.º.....	14
Compromisso Pedagógico.....	14
CAPÍTULO IV – Direitos e Responsabilidades.....	15
Artigo 22.º.....	15
Direitos dos Alunos.....	15
Artigo 23.º.....	15
Deveres dos Alunos.....	15
Artigo 24.º.....	16
Direitos e Deveres dos Pais e Encarregados de Educação.....	16
Artigo 25.º.....	16

Professores e Técnicos.....	16
Artigo 26.º.....	17
Compromisso Educativo.....	17
Artigo 27.º.....	17
Reconhecimento e Valorização.....	17
CAPÍTULO V – Organização Administrativa, Comunicação e Segurança.....	18
Artigo 28.º.....	18
Comunicação Institucional.....	18
Artigo 29.º.....	18
Mensalidades e Pagamentos	18
Artigo 30.º.....	19
Equipamentos e Materiais.....	19
Artigo 31.º.....	19
Segurança	19
Artigo 32.º.....	19
Acidentes	19
Artigo 33.º.....	20
Captação e Utilização de Imagem	20
Artigo 34.º.....	20
Proteção de Dados	20
Artigo 35.º.....	20
Objetos Pessoais	20
Artigo 36.º.....	20
Parcerias Institucionais	20
CAPÍTULO VI – Qualidade, Melhoria Contínua e Disposições Finais.....	21
Artigo 37.º.....	21
Compromisso com a Qualidade	21
Artigo 38.º.....	21
Avaliação e Melhoria Contínua	21
Artigo 39.º.....	21
Inovação Educativa.....	21
Artigo 40.º.....	22
Casos Omissos.....	22
Artigo 41.º.....	22
Revisão do Regulamento.....	22
Artigo 42.º.....	22
Entrada em Vigor	22
CN ACADEMY.....	22

Preâmbulo

A aprendizagem acontece todos os dias.
Acontece quando uma criança sobe ao palco pela primeira vez.
Quando aprende a tocar um instrumento.
Quando descobre uma nova língua.
Quando participa num torneio.
Quando cria uma obra de arte.
Quando constrói um robô.
Quando prepara uma receita.
Quando joga xadrez.
Quando debate uma ideia.
Quando experimenta.
Quando falha.
Quando volta a tentar.

É precisamente através destas experiências que os alunos desenvolvem competências que os acompanharão ao longo da vida. Aprendem a conhecer-se melhor, a superar desafios, a descobrir o seu potencial e a crescer a nível pessoal, adquirindo valores e competências essenciais para o seu desenvolvimento.

A CN **ACADEMY** nasce da convicção de que a educação deve proporcionar experiências significativas capazes de complementar a formação académica e contribuir para o desenvolvimento integral da criança e do jovem.

Assumindo-se como uma extensão natural do Projeto Educativo do Colégio Novo, a CN **ACADEMY** promove uma oferta diversificada de experiências educativas complementares organizadas em diferentes áreas de desenvolvimento, procurando responder aos interesses, talentos e potencialidades de cada aluno.

O presente Regulamento define os princípios orientadores, a organização, o funcionamento e as normas aplicáveis à CN **ACADEMY**, contribuindo para uma cultura de excelência, inovação, responsabilidade e compromisso com a qualidade educativa.

CAPÍTULO I – Identidade

"Cada talento merece uma oportunidade para crescer."

Artigo 1.º

Natureza

1. A CN ACADEMY constitui a estrutura responsável pela organização, coordenação, gestão e desenvolvimento das experiências educativas complementares promovidas pelo Colégio Novo da Maia e pelo Colégio Novo de Gaia.
2. Integram a CN ACADEMY todas as atividades de enriquecimento educativo, artístico, cultural, científico, tecnológico, desportivo e recreativo desenvolvidas no âmbito da oferta extracurricular dos Colégios.
3. A sua atividade rege-se pelo presente Regulamento Institucional, pelo Projeto Educativo, pelo Regulamento Interno do Colégio e pela legislação aplicável ao Ensino Particular e Cooperativo.

Artigo 2.º

Missão

A CN ACADEMY tem como missão proporcionar experiências educativas complementares que promovam o desenvolvimento integral dos alunos, potenciando talentos, competências e valores através de uma oferta diversificada, inovadora e de elevada qualidade pedagógica. Pretende formar alunos mais criativos, autónomos, responsáveis, colaborativos e preparados para os desafios do século XXI.

Artigo 3.º

Visão

A CN ACADEMY pretende afirmar-se como uma referência na promoção de experiências educativas complementares, distinguindo-se pela qualidade da sua oferta, pela inovação pedagógica e pelo impacto positivo no desenvolvimento dos seus alunos.

Artigo 4.º

Valores

Todas as atividades da CN ACADEMY orientam-se pelos seguintes valores:

- Excelência; Liberdade; Responsabilidade; Solidariedade; Respeito; Integridade; Inclusão; Cooperação; Criatividade; Inovação; Sustentabilidade.

Estes valores constituem a base da ação educativa desenvolvida por todos os professores, técnicos, colaboradores e parceiros.

Artigo 5.º

Objetivos

São objetivos da CN ACADEMY:

- a) Complementar a formação académica dos alunos através de experiências educativas diversificadas;
- b) Promover o desenvolvimento harmonioso das competências cognitivas, artísticas, físicas, sociais e emocionais;
- c) Descobrir, desenvolver e valorizar talentos individuais;
- d) Incentivar hábitos de vida saudáveis;
- e) Desenvolver competências de liderança, autonomia e empreendedorismo;
- f) Promover a criatividade, a inovação e o pensamento crítico;
- g) Estimular o trabalho colaborativo e o espírito de equipa;
- h) Reforçar a ligação entre Escola, Família e Comunidade;
- i) Promover uma cultura de cidadania ativa, responsabilidade social e aprendizagem ao longo da vida.

Artigo 6.º

Organização

A CN ACADEMY desenvolve a sua atividade através de uma estrutura organizacional composta por:

- Direção do Colégio Novo;
- Coordenação Geral da CN ACADEMY;
- Professores e Técnicos Especializados;
- Parceiros Institucionais;
- Serviços Administrativos;

Compete à Coordenação Geral assegurar a organização pedagógica e administrativa da CN ACADEMY, promover a melhoria contínua da oferta educativa, acompanhar o funcionamento das diferentes áreas e garantir o cumprimento do presente Regulamento.

CAPÍTULO II – Áreas da CN ACADEMY

"Aprender acontece quando descobrimos aquilo que nos inspira."

Artigo 7.º

Áreas de Desenvolvimento

A CN ACADEMY organiza a sua oferta educativa através de áreas especializadas de desenvolvimento, concebidas para proporcionar experiências educativas complementares ao currículo escolar e promover o desenvolvimento integral dos alunos.

Cada área reúne um conjunto de atividades com objetivos pedagógicos comuns, permitindo aos alunos explorar interesses, desenvolver competências e descobrir talentos num ambiente de aprendizagem motivador, seguro e desafiante.

A oferta da CN ACADEMY encontra-se organizada nas seguintes áreas:

- Arts
- Music
- Sports
- Language
- Dance
- Clubs & Labs

A Direção poderá criar, reformular ou descontinuar atividades sempre que tal se revele pedagogicamente adequado ou necessário ao desenvolvimento da oferta educativa.

Artigo 8.º

School of Rock

"A música liga pessoas, desperta emoções e desenvolve talentos."

A **School of Rock** constitui a área dedicada à formação musical da CN ACADEMY, proporcionando aos alunos uma aprendizagem prática, criativa e progressiva, baseada na experimentação, na interpretação musical e na performance.

Pretende desenvolver competências técnicas, artísticas e expressivas, promovendo simultaneamente a disciplina, a criatividade, a confiança, a autonomia e o trabalho colaborativo.

Integram a School of Rock, entre outras, as seguintes atividades:

- Piano; Voz; Guitarra Clássica; Guitarra Elétrica; Baixo Elétrico; Bateria; Violino; Ukulele;
- Coros e Bandas;

- Outros instrumentos ou projetos musicais que venham a integrar a oferta anual da CN ACADEMY.

No âmbito da sua atividade poderão ser promovidas:

- Audições; Concertos; Espetáculos; Workshops;
- Participação em festivais, concursos e outros eventos culturais.

Artigo 9.º

Arts School

"Criar é transformar ideias em realidade."

A **Arts School** promove o desenvolvimento da criatividade, da imaginação e da expressão artística através das diferentes linguagens visuais.

Procura estimular o pensamento criativo, a sensibilidade estética, a capacidade de observação e a comunicação visual, proporcionando experiências práticas que valorizam o processo criativo e a experimentação.

Integram a Arts School a Arts & Crafts e Oficina das Artes, integrando:

- Artes Plásticas; Artes Visuais; Design; Arts & Crafts; Pintura e Desenho.

Poderão igualmente ser desenvolvidas exposições, oficinas criativas, concursos, projetos interdisciplinares e outras iniciativas de natureza artística.

Artigo 10.º

Sports School

"O desporto desenvolve competências para toda a vida."

A **Sports School** promove o desenvolvimento físico, motor, emocional e social dos alunos através da prática desportiva regular.

Assenta nos princípios do respeito, da inclusão, da disciplina, da superação, do espírito de equipa e do *fair play*, contribuindo para a adoção de estilos de vida ativos e saudáveis.

Integram a Sports School, entre outras, as seguintes atividades:

- Futebol; Basquetebol; Voleibol; Karaté; Judo; Patinagem; Natação; Atletismo;
- Outras modalidades desportivas.

A Sports School poderá organizar torneios, encontros e outras atividades de promoção desportiva.

Artigo 11.º

Language School

"Cada nova língua abre uma nova janela para o mundo."

A **Language School** promove o desenvolvimento das competências linguísticas e interculturais, preparando os alunos para comunicar num contexto global.

Valoriza metodologias comunicativas, experiências práticas e o contacto com diferentes culturas, promovendo uma aprendizagem dinâmica e significativa.

Integram a Language School:

- Inglês; Espanhol; Francês;
- Cambridge English;
- Preparação para Certificações

Artigo 12.º

Dance School

"Cada movimento conta uma história."

A **Dance School** promove a expressão corporal, a criatividade, a coordenação motora, a consciência corporal e a confiança através da dança.

As atividades procuram desenvolver competências técnicas e artísticas, valorizando simultaneamente o trabalho em equipa, a disciplina e a expressão individual.

Integram a Dance School:

- Ballet; Modern Dance; Urban Dance

Poderão igualmente ser promovidos espetáculos, workshops e participação em eventos culturais.

Artigo 13.º

Clubs & Labs

"Experimentar. Descobrir. Criar. Inovar."

O **Clubs & Labs** representa a área de inovação educativa da CN ACADEMY, reunindo clubes, laboratórios e projetos que promovem aprendizagens práticas, interdisciplinares e orientadas para o desenvolvimento de competências fundamentais para o século XXI.

Assente na metodologia **learning by doing**, esta área incentiva a curiosidade, a criatividade, a experimentação, a resolução de problemas, o pensamento crítico, a colaboração e o espírito empreendedor.

O Clubs & Labs integra novas atividades, clubes, laboratórios e projetos, em função da evolução da oferta educativa da CN ACADEMY e das necessidades da comunidade escolar.

CAPÍTULO III – Inscrição, Frequência e Funcionamento

"O compromisso, a continuidade e a participação são a base de uma experiência educativa de qualidade."

Artigo 14.º

Inscrição

1. A frequência de qualquer atividade da CN ACADEMY depende da respetiva inscrição, efetuada através dos meios disponibilizados pelo Colégio Novo.
2. A inscrição é válida para o ano letivo em curso, encontrando-se a frequência organizada em dois semestres para efeitos pedagógicos e administrativos.
3. A inscrição pressupõe:
 - a) A aceitação integral do presente Regulamento;
 - b) O pagamento da Taxa de Inscrição em vigor;
 - c) O cumprimento das normas específicas de cada atividade.
4. A submissão da inscrição não garante automaticamente a frequência na atividade pretendida, ficando esta dependente da existência de vaga, da constituição do respetivo grupo e da validação pela Coordenação da CN ACADEMY.

Artigo 15.º

Taxa de Inscrição

1. A inscrição na CN ACADEMY está sujeita ao pagamento de uma Taxa de Inscrição anual, liquidada uma única vez por ano letivo, independentemente do número de atividades extracurriculares em que o aluno se inscreva.
2. A Taxa de Inscrição destina-se a suportar os custos administrativos, pedagógicos e organizacionais inerentes ao processo de inscrição e integração do aluno.
3. O pagamento da Taxa de Inscrição constitui condição indispensável para a confirmação da inscrição.
4. A Taxa de Inscrição apenas será devolvida caso a atividade não venha a realizar-se por decisão da CN ACADEMY

Artigo 16.º

Admissão

1. A admissão dos alunos é efetuada de acordo com:
 - a) A idade ou nível de ensino;
 - b) Os requisitos específicos da atividade, quando existam;
 - c) A disponibilidade de vagas;
 - d) A ordem de inscrição;
 - e) Outros critérios pedagógicos definidos pela Coordenação.
2. A abertura de qualquer atividade depende da existência do número mínimo de participantes definido pela Direção.
3. Sempre que o número de inscrições exceda o número de vagas disponíveis, será constituída uma lista de espera.

Artigo 17.º

Regime de Frequência

1. A frequência de uma atividade da CN ACADEMY inicia-se com um período de frequência correspondente ao semestre letivo em que o aluno ingressa.
2. Durante este período, o aluno terá oportunidade de conhecer a atividade, a sua metodologia, os seus objetivos e a dinâmica do grupo, promovendo uma integração progressiva e sustentada.
3. No final do semestre, o Pai, a Mãe ou o Encarregado de Educação poderá:
 - a) Manter a frequência da atividade;
 - b) Solicitar a alteração para outra atividade, mediante existência de vaga e validação da Coordenação;
 - c) Solicitar a desistência da atividade.
4. Durante o semestre não são permitidas alterações de atividade nem desistências, salvo em situações excecionais, devidamente fundamentadas e autorizadas pela Direção.

Artigo 18.º

Funcionamento das Atividades

1. As atividades da CN ACADEMY decorrem entre os meses de setembro e junho, de acordo com o calendário anual definido pelo Colégio Novo.
2. A duração, periodicidade, horários e locais de funcionamento constam do Catálogo Anual da CN ACADEMY.

3. Sempre que razões pedagógicas, organizacionais ou de força maior o justifiquem, a CN ACADEMY poderá proceder ao reajustamento de horários, espaços, professores ou constituição de grupos, informando previamente os Pais e Encarregados de Educação.
4. A CN ACADEMY poderá promover, ao longo do ano, iniciativas complementares, nomeadamente:
 - Summer School; Campos de Férias;
 - Workshops; Masterclasses; Open Week;
 - Concertos; Espetáculos; Exposições; Torneios; Competições;
 - Outras atividades de natureza pedagógica, artística, cultural, científica ou desportiva.

Artigo 19.º

Assiduidade, Faltas e Reposição de Sessões

1. A assiduidade e a pontualidade são fundamentais para o bom funcionamento das atividades e para o desenvolvimento das competências dos alunos.
2. Os alunos deverão comparecer às atividades devidamente equipados, de acordo com os requisitos específicos de cada modalidade.
3. Sempre que possível, as faltas deverão ser comunicadas previamente à Coordenação da CN ACADEMY.
4. As faltas dos alunos, independentemente do motivo, não conferem direito à reposição das sessões nem à redução ou devolução da mensalidade.
5. Sempre que uma sessão não se realize por motivo imputável à CN ACADEMY, será assegurada a sua reposição sempre que tal seja possível. Caso a reposição não possa ser efetuada até ao final do ano letivo, será realizado o respetivo ajuste financeiro.
6. As sessões que coincidam com visitas de estudo, passeios, atividades previstas no Plano Anual de Atividades ou outras iniciativas promovidas pelo Colégio Novo não carecem de reposição.

Artigo 20º

Desistência de frequência da atividade

1. A alteração de atividade ou a desistência apenas poderão produzir efeitos no final de cada semestre letivo.

2. Os pedidos deverão ser apresentados por escrito até 15 dias antes do final do respectivo semestre.
3. A alteração de atividade depende da existência de vaga e da validação da Coordenação da CN ACADEMY.
4. Os pedidos de desistência apenas poderão ser aceites desde que não comprometam o funcionamento da atividade. Caso a desistência implique que a atividade deixe de reunir o número mínimo de participantes necessário à sua continuidade, a CN ACADEMY poderá não autorizar o respectivo pedido.
5. A desistência não confere direito ao reembolso da Taxa de Inscrição nem das mensalidades vencidas até ao final do semestre em curso.
6. Na ausência de comunicação dentro do prazo estabelecido, considera-se que o aluno mantém a frequência da atividade no semestre seguinte, mantendo-se igualmente as respetivas obrigações administrativas e financeiras.

Artigo 21.º

Compromisso Pedagógico

A CN ACADEMY promove uma cultura de compromisso entre alunos, famílias e professores, reconhecendo que o sucesso das experiências educativas complementares depende da participação ativa, da assiduidade, da colaboração e do respeito mútuo entre todos os intervenientes.

CAPÍTULO IV – Direitos e Responsabilidades

"Uma comunidade educativa constrói-se através do respeito, da responsabilidade e da colaboração entre todos."

Artigo 22.º

Direitos dos Alunos

Os alunos da CN ACADEMY têm direito a:

- a) Frequentar as atividades em que se encontrem inscritos;
- b) Beneficiar de experiências educativas de qualidade, adequadas à sua idade e nível de desenvolvimento;
- c) Ser acompanhados por professores ou técnicos qualificados;
- d) Ser tratados com respeito, dignidade, igualdade e imparcialidade;
- e) Desenvolver as suas competências num ambiente seguro, inclusivo e estimulante;
- f) Participar em concertos, espetáculos, exposições, torneios, concursos, apresentações públicas e outras iniciativas promovidas pela CN ACADEMY, sempre que reúnam as condições pedagógicas definidas pelos respetivos professores;
- g) Ver reconhecido o seu empenho, evolução, dedicação e mérito;
- h) Apresentar sugestões ou propostas de melhoria através dos meios disponibilizados pela CN ACADEMY.

Artigo 23.º

Deveres dos Alunos

Constituem responsabilidades dos alunos:

- a) Respeitar os professores, técnicos, colaboradores e restantes colegas;
- b) Cumprir o presente Regulamento e as orientações transmitidas durante as atividades;
- c) Comparecer com assiduidade e pontualidade;
- d) Utilizar corretamente os espaços, equipamentos e materiais colocados à sua disposição;
- e) Contribuir para um ambiente de respeito, cooperação e entreajuda;
- f) Deverão apresentar-se nas atividades com o equipamento solicitado à modalidade que frequentam.
- g) Adotar comportamentos compatíveis com os valores do Colégio Novo;
- h) Preservar o bom nome da CN ACADEMY e do Colégio Novo dentro e fora das suas instalações.

Artigo 24.º

Direitos e Deveres dos Pais e Encarregados de Educação

Os Pais e Encarregados de Educação têm direito a:

- a) Receber informação clara sobre o funcionamento das atividades;
- b) Ser informados sobre alterações relevantes, eventos e iniciativas promovidas pela CN ACADEMY;
- c) Solicitar esclarecimentos junto da Coordenação;
- d) Acompanhar o percurso do seu educando.

Constituem deveres dos Pais e Encarregados de Educação:

- a) Cumprir o presente Regulamento;
- b) Efetuar os pagamentos nos prazos estabelecidos;
- c) Informar a CN ACADEMY sobre qualquer situação que possa influenciar a participação do aluno;
- d) Manter permanentemente atualizados os contactos pessoais e de emergência;
- e) Colaborar com professores e Coordenação sempre que tal seja solicitado;
- f) Promover junto do seu educando atitudes de responsabilidade, respeito e compromisso.

Artigo 25.º

Professores e Técnicos

Os professores e técnicos da CN ACADEMY constituem agentes educativos fundamentais para o desenvolvimento das atividades, competindo-lhes:

- a) Planificar e dinamizar as atividades de acordo com os objetivos pedagógicos definidos;
- b) Promover ambientes seguros, inclusivos e motivadores;
- c) Respeitar as características individuais de cada aluno;
- d) Incentivar a participação, criatividade, autonomia e espírito de equipa;
- e) Comunicar à Coordenação qualquer situação relevante relacionada com os alunos ou com o funcionamento das atividades;
- f) Colaborar nas iniciativas institucionais promovidas pela CN ACADEMY.

Artigo 26.º

Compromisso Educativo

A CN ACADEMY entende que o sucesso das experiências educativas complementares depende da colaboração entre alunos, famílias, professores e Colégio.

Todos os intervenientes comprometem-se a:

- a) Promover uma cultura de respeito mútuo;
- b) Valorizar o esforço, a dedicação e a aprendizagem contínua;
- c) Contribuir para um ambiente educativo positivo e colaborativo;
- d) Respeitar os princípios do Projeto Educativo do Colégio Novo;
- e) Contribuir para o desenvolvimento integral de cada aluno.

Artigo 27.º

Reconhecimento e Valorização

A CN ACADEMY poderá distinguir e reconhecer o mérito, a dedicação, a evolução e a participação dos alunos através de:

- a) Certificados de Participação;
- b) Certificados de Mérito;
- c) Participação em eventos institucionais;
- d) Representação do Colégio Novo em iniciativas internas e/ou externas;

O reconhecimento do mérito valoriza não apenas o desempenho técnico, mas também atitudes de responsabilidade, cooperação, espírito de iniciativa, criatividade e compromisso.

CAPÍTULO V – Organização Administrativa, Comunicação e Segurança

Artigo 28.º

Comunicação Institucional

1. A comunicação entre a CN ACADEMY e os Pais e Encarregados de Educação é efetuada, preferencialmente, através dos canais oficiais do Colégio Novo.
2. Constituem meios oficiais de comunicação, designadamente:
 - a) Plataforma de gestão escolar;
 - b) Correio eletrónico institucional;
 - c) Aplicações ou plataformas digitais autorizadas pela Direção;
 - d) Outros meios de comunicação oficialmente divulgados.
3. Compete aos Pais e Encarregados de Educação manter permanentemente atualizados os seus contactos, garantindo a receção das comunicações enviadas pela CN ACADEMY.
4. As informações relativas a horários, alterações de funcionamento, eventos, pagamentos ou outras situações relevantes consideram-se validadas quando comunicadas através dos meios oficiais.

Artigo 29.º

Mensalidades e Pagamentos

1. A frequência das atividades da CN ACADEMY implica o pagamento da mensalidade correspondente à atividade frequentada.
2. Os valores das mensalidades, da Taxa de Inscrição e de outros serviços complementares são fixados anualmente pela Direção e divulgados no Preçário Oficial da CN ACADEMY.
3. As mensalidades são devidas durante o período de funcionamento da atividade, independentemente da assiduidade do aluno.
4. O pagamento deverá ser efetuado nos prazos estabelecidos pelo Colégio Novo.
5. O incumprimento reiterado das obrigações financeiras poderá determinar a suspensão da frequência da atividade, sem prejuízo dos procedimentos administrativos aplicáveis.

Artigo 30.º

Equipamentos e Materiais

1. Os alunos deverão utilizar o equipamento adequado às atividades em que participam.
2. Sempre que aplicável, o equipamento específico será definido pela CN ACADEMY ou pelo respetivo professor.
3. Os alunos deverão utilizar corretamente todos os materiais, instrumentos e equipamentos disponibilizados, preservando o seu bom estado de conservação.
4. Os danos provocados por utilização negligente ou dolosa poderão implicar a respetiva responsabilização e pagamento dos danos.

Artigo 31.º

Segurança

1. A CN ACADEMY promove um ambiente seguro, saudável e inclusivo para todos os participantes.
2. Os alunos deverão cumprir as normas de segurança específicas de cada atividade, bem como as orientações transmitidas pelos professores e técnicos.
3. Sempre que uma atividade implique a utilização de equipamentos específicos, estes deverão ser utilizados exclusivamente para os fins a que se destinam.
4. A CN ACADEMY poderá impedir a participação do aluno sempre que se verifiquem comportamentos suscetíveis de colocar em risco a sua segurança ou a dos restantes participantes.

Artigo 32.º

Acidentes

1. Todos os alunos encontram-se abrangidos pelo seguro escolar ou por outro seguro aplicável às atividades da CN ACADEMY, nos termos da legislação e das normas internas do Colégio Novo.
2. Em caso de acidente ou doença súbita, a CN ACADEMY assegurará a assistência considerada adequada, podendo recorrer aos serviços de emergência sempre que necessário.
3. Os Pais e Encarregados de Educação serão informados com a maior brevidade possível.

Artigo 33.º

Captação e Utilização de Imagem

1. No âmbito das atividades promovidas pela CN ACADEMY poderão ser captadas fotografias, vídeos ou outros registos audiovisuais destinados à divulgação institucional do Colégio Novo.
2. A utilização destes registos respeitará as autorizações concedidas pelos Pais e Encarregados de Educação e a legislação aplicável em matéria de proteção de dados.
3. Os conteúdos poderão ser utilizados em publicações institucionais, website, redes sociais, imprensa, materiais promocionais e outros meios de divulgação do Colégio Novo e da CN ACADEMY.

Artigo 34.º

Proteção de Dados

1. A recolha e tratamento de dados pessoais são efetuados em conformidade com o Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (RGPD) e demais legislação aplicável.
2. Os dados recolhidos destinam-se exclusivamente à gestão administrativa, pedagógica e organizacional da CN ACADEMY.
3. Os titulares dos dados podem exercer os direitos de acesso, retificação, limitação, oposição ou eliminação, nos termos da legislação em vigor.

Artigo 35.º

Objetos Pessoais

1. Os alunos deverão evitar trazer para as atividades objetos de valor que não sejam indispensáveis.
2. A CN ACADEMY não se responsabiliza pela perda, extravio ou dano de objetos pessoais.

Artigo 36.º

Parcerias Institucionais

1. A CN ACADEMY poderá desenvolver atividades em parceria com entidades públicas ou privadas que contribuam para o enriquecimento da oferta educativa.
2. As entidades parceiras deverão respeitar os princípios educativos, pedagógicos e organizacionais do Colégio Novo.
3. Sempre que as atividades sejam dinamizadas por parceiros externos, estes ficam sujeitos ao presente Regulamento e às orientações da Direção e da Coordenação da CN ACADEMY.

CAPÍTULO VI – Qualidade, Melhoria Contínua e Disposições Finais

"A qualidade não é um objetivo. É um compromisso diário."

Artigo 37.º

Compromisso com a Qualidade

1. A CN ACADEMY compromete-se a promover experiências educativas de excelência, assentes em elevados padrões de qualidade pedagógica, organizacional e técnica.
2. Todas as atividades são desenvolvidas de acordo com o Projeto Educativo do Colégio Novo, procurando responder às necessidades, interesses e potencialidades dos alunos.
3. A melhoria contínua constitui um princípio orientador da ação da CN ACADEMY, sendo promovida através da avaliação permanente da sua oferta educativa.

Artigo 38.º

Avaliação e Melhoria Contínua

Com vista ao aperfeiçoamento contínuo da sua oferta, a CN ACADEMY poderá promover, entre outras iniciativas:

- a) Avaliação periódica das atividades;
- b) Questionários de satisfação dirigidos aos alunos e Pais e Encarregados de Educação;
- c) Reuniões de acompanhamento pedagógico;
- d) Revisão anual da oferta educativa;
- e) Desenvolvimento de novos projetos e metodologias inovadoras;
- f) Parcerias com entidades nacionais e internacionais.

Artigo 39.º

Inovação Educativa

1. A CN ACADEMY incentiva o desenvolvimento de projetos inovadores que promovam a criatividade, o pensamento crítico, a resolução de problemas, a colaboração e o empreendedorismo.
2. Poderão ser criadas novas atividades, áreas ou projetos sempre que estes contribuam para enriquecer a oferta educativa e estejam alinhados com o Projeto Educativo do Colégio Novo.
3. A oferta CN ACADEMY caracteriza-se pela sua capacidade de adaptação às necessidades dos alunos e aos desafios de uma sociedade em constante evolução.

Artigo 40.º

Casos Omissos

As situações não previstas no presente Regulamento serão apreciadas e decididas pela Direção do Colégio Novo, tendo em consideração:

- a) O Projeto Educativo;
- b) O Regulamento Interno;
- c) A legislação em vigor;
- d) O superior interesse pedagógico dos alunos.

Artigo 41.º

Revisão do Regulamento

1. O presente Regulamento poderá ser revisto sempre que a Direção considere necessário.
2. As alterações serão divulgadas através dos meios oficiais de comunicação do Colégio Novo, produzindo efeitos na data definida pela Direção.

Artigo 42.º

Entrada em Vigor

O presente Regulamento entra em vigor no início do ano letivo **2026/2027**, revogando todas as disposições anteriormente aplicáveis ao funcionamento da CN ACADEMY.



CN ACADEMY

Onde o talento vive.